

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL - ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA - SORRI-BAURU JUNHO 2024**

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Assistente Social ESF. Este processo seletivo destina-se às vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 4.074,52

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS		
	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs com carga horária maior de 6h diárias, será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	
	Formação superior completa em serviço social;
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.
	Disponibilidade de horário;
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação - mínimo categoria B;
	Residir em Bauru à época da contratação.

3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF; Conhecimentos sobre Políticas Públicas; Atuação junto aos Programas de Saúde para Grupos Populacionais Específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos/puericultura,

gestantes); Visão ampliada do processo saúde-doença através da valorização do contexto familiar e social dos indivíduos; Elaboração e desenvolvimento de ações considerando o perfil epidemiológico da população adstrita; Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes do SUS, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função; Atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários através de uma prática humanizada; Ética e sigilo profissional; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Resistência a frustração; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população individualmente e coletivamente; Habilidade para realizar ações educativas junto à comunidade; Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 e Leis e Normas do exercício profissional.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	05 a 09 de junho de 2024;
	SITE	www.sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	09 de junho de 2024, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	1 prova dissertativa com 8 questões (da questão 1 a 6 com valor de 1,0 ponto por questão e 7 e 8 com valor de 2,0 pontos por questão, totalizando 10,0 pontos)	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Dinâmica de grupo	Atividade em grupo para análise de habilidades socioemocionais para o mercado de trabalho.	10,0	-	Classificatório

4ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
5ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	DA PROVA ESCRITA	Será realizada no dia 17/06/2024, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
	DA ANÁLISE PSICOLÓGICA E ENTREVISTA	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.		

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rh@sorribauru.com.br, a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO	Mestrado, Doutorado ou Especialização concluídos e relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	2,0 pontos cada
		Mestrado, Doutorado e Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursados, relacionadas às	1,5 pontos cada

	(Máximo 5,0 pontos)	competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	
		Pós-graduação, aprimoramento ou aperfeiçoamento concluídos em áreas relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	1,0 ponto cada
		Pós-graduação, aprimoramento ou aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados – relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	0,5 pontos cada
		Participação em cursos, congressos e seminários relacionados às competências desejadas, conforme item 3 deste edital, com no mínimo 4 horas. Realizados nos últimos 5 anos.	0,25 pontos cada
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo 5,0 pontos)	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais.	1,0 ponto cada
		De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	2,0 pontos cada
		De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	3,0 pontos cada
		Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	5,0 pontos cada
		Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.	0,5 pontos cada
		Trabalho voluntário será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.	0,5 pontos cada

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na dinâmica de grupo.
	5 - Maior nota na análise do currículo.

11 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com

indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega.

12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- Recusar a vaga (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- Não for aprovado no exame médico admissional;
- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 05 de junho de 2024.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização - PNH**. Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2013c. Disponível em:
<https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf>.
Acessado em: 03 jun 2024.

_____. **Lei nº 8.080 de, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.
Acessado em: 03 jun 2024.

_____. **Lei Maria da Penha. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acessado em: 03 jun 2024.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.** Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acessado em: 03 jun 2024.

_____. **Política Nacional da Atenção Básica, Portaria nº 2+436, de 21 de setembro de 2017.** Disponível em:< https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html>. Acessado em: 03 jun 2024.

_____. **Portaria GM/MS nº 635, de maio de 2023.** Disponível em:< <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799>>. Acessado em: 03 jun 2024.

_____. **DECRETO Nº 7.958, DE 13 DE MARÇO DE 2013.** Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7958.htm> Acessado em: 03 jun 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na política de saúde.** Brasília (DF), 2010. Disponível em:< https://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf>. Acessado em: 03 jun 2024

_____. **Código de Ética Profissional do Assistente Social: Lei nº8.662 de junho de 1993.** Disponível em:< https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acessado em: 03 jun 2024.